



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000300/2025
Processo: 10909-00 2025
Autoria: Sargento Mello Casal
Ementa: Dispõe sobre a possibilidade de quitação imediata de débitos de fornecimento de água junto à Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, no ato da execução do corte por inadimplência, e dá outras providências.

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei nº 300/2025, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello, que "Dispõe sobre a possibilidade de quitação imediata de débitos de fornecimento de água junto à Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, no ato da execução do corte por inadimplência, e dá outras providências."

Fundamentação:

Nos termos do artigo 72, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade emitir parecer sobre: planos setoriais, regionais e locais; cadastro territorial do Município; realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo; venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; colaborar no planejamento urbano do Município e fiscalizar a sua execução; acompanhar a execução dos serviços públicos de concessão, permissão ou autorização de competência da União ou do Estado, que interessem ao Município; opinar sobre todas as proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e de transportes; estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência; receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes; propor e analisar normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade; efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edifícios de uso público e em logradouros públicos, quando necessário; apresentar ou analisar propostas de intervenção ou readequação nas vias públicas referentes à acessibilidade

Análise

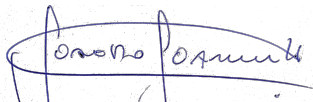
Após análise, verifica-se que a matéria se enquadra nas atribuições da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade, por tratar de tema de relevante interesse público.

Conclusão

Diante disso, sou favorável à continuidade da tramitação da proposição, considerando seu mérito e relevância social. Ressalto, no entanto, que me reservo o direito de avaliação e manifestação de voto em plenário.



Palácio Barbosa Lima, 23 de setembro de 2025.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaninho - PSB